



**PORTARIA Nº 54, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca em 08 de julho de 2024, anterior ao feriado da Revolução Constitucionalista.

Considerando que o dia 09 de julho é feriado estadual, em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932, conforme decretado pela Lei Estadual nº 9.497/1997;

Considerando que o dia em comemoração a Revolução Constitucionalista é uma terça-feira e a Presidência foi consultada pelos servidores sobre a possibilidade de suspender o expediente no dia 08 de julho, emendando com o feriado do dia 09;

Considerando que o feriado na terça-feira gera reflexos na segunda-feira, tornando contraproducente as atividades deste dia;

Considerando que a Sessão Ordinária que ocorreria no dia 09 de julho será transferida para o dia 10 de julho, quarta-feira, dia útil subsequente ao feriado, conforme previsto no artigo 110, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca;

O **Vereador Walmir de Sousa Della Motta**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**P O R T A R I A:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca no dia 08 de julho de 2024, anterior ao feriado da Revolução Constitucionalista.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 1º de julho de 2024.

**VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA**  
Presidente